



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 15/2024

EMPRESA	XERTICA
CNPJ	51.476.858/0001-68
RAZÃO SOCIAL	XERTICA BRASIL LTDA
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	GOOGLE CLOUD

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 06/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 12/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 18/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 18/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00085197980** e o código CRC **923981BF**.

---



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:**@interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 14/2024**

EMPRESA	<b>PPN TECNOLOGIA</b>
CNPJ	<b>05.673.799/0001-09</b>
RAZÃO SOCIAL	<b>PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA</b>
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	<b>GOOGLE CLOUD</b>

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 06/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 12/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 18/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 18/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00085197662** e o código CRC **BD520222**.



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06

**Interessado:**@interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 13/2024

EMPRESA	IPNET
CNPJ	32.578.382/0001-21
RAZÃO SOCIAL	IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	GOOGLE CLOUD

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

### Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 06/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 12/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 18/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 18/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00085197320** e o código CRC **9B6AC850**.



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06

**Interessado:**@interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 12/2024

EMPRESA	CLARO S.A.
CNPJ	40.432.544/0001-47
RAZÃO SOCIAL	CLARO S.A.
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	GOOGLE CLOUD

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 06/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Consultor em Transformação Digital II**, em 06/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 12/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 18/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 18/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00085196971** e o código CRC **38317FCA**.